



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 09/2021**

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco–Coren-PE, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, CEP. 50.710-435, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado pelo Presidente **DR. JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR**, Enfermeiro, nomeado pela Decisão Coren-PE nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 035.385.064-00 portador da Carteira Coren-PE nº. 120.107 ENF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, publicada no DOU de 23/06/2021, Processo Administrativo n.º **0096/2020**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços da empresa: **COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, Inscrição no CNPJ de nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, Nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53425-030, Telefone: (81) 99133-8868 (81) 98655-0145, e-mail: [mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com](mailto:mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com), representada, neste ato pela senhora **JOELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, portadora de identidade sob o nº 7.428.483 SDS/PE, e CPF sob o nº 014.576.004-98, residente na Rua Islandia, nº 18, casa 03, Bairro: Pau Amarelo, Paulista/PE, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/13 com suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados nos itens nº **59, 93 e 94**; que compõem o **grupo 01**, – itens nº **2,3 e 4** que compõem **grupo 02**, – itens nº **7,8,9,10,11,12,13,14,15,15,17,18,19,20;35,36;42;77;97** – itens que compõem o **grupo 04**; itens nº **21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34;98,99**: que compõem o **grupo 05** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* SRP – nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA-- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

--

<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>	<b>R\$ 20.424,90 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>
--------------------------------	--

GRUPO 04						
Item	Material	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Clips nº 2	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 20. Cx c 500g.	CX	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
08	Clips nº 4	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 40. Cx c 500g.	CX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
09	Clips nº 6	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 60. Cx c 500g.	CX	5	R\$ 12,47	R\$62,35
10	Estilete	Estilete, em material plástico, com lâmina embutida, no mínimo 18mm, lâmina com precisão no corte, afiada e removível, sistema de trava e proteção. Embalagem por unidade.	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
11	Extrator de grampos	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado/galvanizado, com no mínimo de 1,1cm x 14,5cm de comprimento.	UN	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
12	Grampeador Mesa	Grampeador Mesa c/ 12cm, resistente, partes cromadas e pintadas, cabo anatômico, pintura eletropóxi, recarga de grampos semi-automáticas, para no mínimo de 20 folhas, utilizar grampos 26/6. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
13	Grampeador tipo Alicate	Grampeador tipo Alicate, cromado, resistente, recarga de grampos semi-automáticos, para no mínimo 25 folhas, utilizar grampos 26/6. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
14	Grampeador Mesa Grande	Grampeador de Mesa Grande, entre 50 até 70 folhas, cromado, resistente, recarga semi-automática, que utilize Grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6; 23/8 - 24/8 - 26/8; 23/10. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
15	Grampeador Mesa Grande	Grampeador de Mesa Grande, 100 folhas, aproximadamente, cromado, resistente, recarga semi-automática, que utilize Grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6; 23/8 - 24/8 - 26/8; 23/10. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
16	Grampo 23/10	Grampo para grampeador Galvanizado 23/10. Caixa com 5.000 Unidades.	CX	05	R\$ 19,40	R\$ 97,00
17	Grampo 26/6	Grampo para grampeador Galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 Unidades.	CX	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
18	Perfurador de papel p/ De 30	Perfurador Para Papel, modelo mesa, 2 furos simultâneos, em estrutura metálica,	UN	10	R\$ 78,78	R\$ 787,80

	<b>Papelão – Grande</b>	41,5cmx19cmx30,5cm				
25	Prancheta em <b>Acrílico</b>	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), cor transparente branca ou fumê, com prendedor de metal e cantos arredon	UN	20	R\$ 14,94	R\$ 298,73
26	Pasta A/Z Lombo <b>ESTREITO</b>	Pasta AZ – <b>lombo estreito</b> aprox. 5 cm, tamanho 35 cm de altura por 28 cm de largura, com lombada de 5 cm de largura, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Caixa c/ 20 Unidades.	CX	50	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00
27	Pasta A/Z Lombo <b>LARGO</b>	Pasta AZ - <b>lombo largo</b> aprox. 8cm, tamanho 35 cm de altura por 28cm de largura, com lombada de 8cm de largura, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Caixa. c/ 20 Unidades.	CX	90	R\$ 214,63	R\$ 19.317,00
28	Pasta Classificadora <b>com lombada</b>	Pasta Plástica, tipo Classificadora com lombada de aproximadamente 03cm, com grampo plástico, formato aproximado 330x3x230mm, cor Cristal. Pacote com 10 Unidades.	PCT	15	R\$ 35,05	R\$ 525,80
29	Pasta Suspensa <b>Marmorizada</b>	<b>Pasta suspensa cartão - Marmorizada</b> , para arquivo, confeccionada em cartão tríplice, plastificada, resistente, contendo visor translúcido, etiquetas e hastes plásticas; Largura 25 cm, profundidade 35 cm e lombada 5 cm, aproximadamente; Cor castanha; Caixa com 50unidade.	CX	7	R\$ 150,61	R\$ 1.054,27
30	Pasta tipo “L”	<b>Pasta Plástica transparente em “L”</b> , flexível, formato A4, medindo: 210 x 297 mm, aproximadamente, cor branca transparente; Embalagem com 10 Unidades.	PCT	30	R\$ 9,10	R\$ 272,90
31	Pasta Sanfonada <b>Suspensa</b>	<b>Pasta Sanfonada Suspensa</b> , padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, 12 divisões, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso.	UN	40	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
32	Pasta Sanfonada <b>Ofício</b>	<b>Pasta Sanfonada Ofício</b> , em polipropileno, c/ 31 divisões, medindo aproximadamente 270 x 385 x 65 mm.	UN	20	R\$ 59,97	R\$ 1.199,33
33	Pasta Transparente com lombada <b>2,0cm</b>	<b>Pasta Polionda – Transparente, Com Lombada</b> , com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente <b>25,0 x 34,0 x 2,0 cm</b> , cor	PCT	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Coren-PE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-PE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-PE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Coren-PE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren-PE, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-PE e órgão(s) participante(s), se for o caso.

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do Coren-PE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) Ou a pedido do fornecedor.

**9.3.1.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES E PUBLICAÇÃO**

**10.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**10.2.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no termos da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – naquilo que lhe for aplicável e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**12.1.** As Partes reconhecem a importância e se comprometem por si e por seus colaboradores a respeitar e a contribuir com o cumprimento dos Princípios Constitucionais, dos Direitos e Garantias Fundamentais e dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal, tais como, mas não limitadamente:

- I. evitar qualquer forma de discriminação;
- II. Respeitar o meio ambiente;
- III. Repudiar o trabalho escravo e infantil;
- IV. Garantir a liberdade de seus colaboradores em se associarem a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas;
- V. colaborar para um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- VI. Coibir o assédio moral e sexual;
- VII. Compartilhar este compromisso de Responsabilidade Social na cadeia de fornecedores;
- VIII. Trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluída a extorsão e o suborno.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**13.1.** As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a:

- I. conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;
- II. Repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata;

DS  
W



**Coren<sup>PE</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:     Gardener da Silva      
    046.676.834-65    

NOME/CPF: \_\_\_\_\_